

Lei n.º 948, de 17 de novembro de 1959

Sobre um crédito especial de Cr. \$ 100.000,00.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito especial de Cr. \$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinados ao pagamento de advogado, custas etc., para defender o Poder Municipal, referente a um manifesto "Esclarecimento ao Povo", publicado no jornal Pátria das Manhãs de 1/11/1959, de acordo com a Resolução da Câmara Municipal.

Art. 2.º - Para fazer face a despesa desta lei, fica anulada parcialmente a verba 3-6-1/8-84-0 - Mat. Permanente - n.º II, aquisição de material, no valor de Cr. \$ 100.000,00.

Art. 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 17 de novembro de 1959.

Leandro M. M. M.
Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de novembro de 1959.

Sebastião Manoel J. Torres
Secretário